



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento Administrativo de Aditivo, o MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.673/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Irone Duarte, inscrito no CPF nº 399.722.919-87, doravante denominada *Contratante* e a Empresa **ANTINHAS FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, com sede na Rua Weber, nº 326, Rio Antinhas, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob nº 30.583.319/0001-58, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Elder Bichinock, inscrito no CPF nº 042.926.359-78, adiante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 198,11m², A SER CONSTRUÍDA NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO, VALOR E VINCULAÇÃO AO EDITAL

Considerando-se possível realizar a alteração do respectivo Contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em seu Artigo 65, Inciso I, letra "b", **adita-se o prazo do Contrato 01/2022 por mais 04 (quatro) meses, referente Processo Licitatório nº 58/2021 na Modalidade Concorrência Pública nº 04/2021, homologado no dia 03/01/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto são provenientes da Dotação Orçamentária nº Órgão 7 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade 1 – Departamento de Transportes e Obras
Recurso 132 – Recursos Ordinários
4.4.90.00.00.00.00.00
(186) Infra-estrutura Urbana

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo de prazo, pelo atraso no início da obra, devido a não liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 01/2022.



CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O presente Instrumento sujeita os Contratantes as normas das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, ficando o foro da Comarca de Ituporangu - SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, assina-se o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma de direito, na presença de duas testemunhas.

Petrolândia, em 28 de abril de 2022.



IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

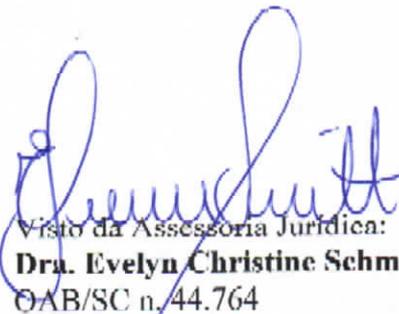


ELDER BICHINOCK
ANTINIHAS FÁB. DE ART. DE CIMENTO

TESTEMUNHAS:


Nome: Thairane da Cunha
CPF: 010.105.079-82


Nome: Fábio Telles
CPF: 033.474.189-05


Visto da Assessoria Jurídica:
Dra. Evelyn Christine Schmitt
OAB/SC n. 44.764